



ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
TRIBUNAL PLENO DO CONSELHO DE  
RECURSOS FISCAIS.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte minutos reuniram-se no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, João Pessoa/PB, os membros do Tribunal Pleno do Conselho de Recursos Fiscais, estando presentes a Presidente Gianni Cunha da Silveira Cavalcante; as Conselheiras Áurea Lúcia dos Santos Soares Vilar (suplente), Dayse Annyedja Gonçalves Chaves, Fernanda Céfora Vieira Braz (suplente), Gílvia Dantas Macedo, Juliana Juscelino Queiroga Lacerda (suplente), Mônica Oliveira Coelho de Lemos (suplente) e Thaís Guimarães Teixeira; o Conselheiro Petronio Rodrigues Lima; a Assessora jurídica Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar; e eu, Samuel Coelho de Lemos, Secretário, a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão, dando início aos julgamentos dos processos constantes da pauta.

1. Processo nº 0682982016-2. Recorrente: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO. Decisão: Unânime pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário.
2. Processo nº 0289622016-0. Recorrente: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA. Recorrida : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES. Decisão: Unânime pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário.
3. Processo nº 0682972016-8. Recorrente: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES. Decisão: Unânime pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário.
4. Processo nº 0738272016-0. Recorrente: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.ª DAYSE ANNYEDJA GONCALVES CHAVES. Decisão: Unânime pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário.
5. Processo nº 1885902014-0. Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. Relatora: CONS.ª SUPLENTE FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ. Decisão: Unânime pelo desprovisionamento dos Embargos Declaratórios.
6. Processo nº 1887992014-6. Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. Relatora: CONS.ª SUPLENTE FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ. Decisão: Unânime pelo desprovisionamento dos Embargos Declaratórios.
7. Processo nº 1885852014-9. Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. Relatora: CONS.ª SUPLENTE FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ. Decisão: Unânime pelo desprovisionamento dos Embargos Declaratórios.
8. Processo nº 1888052014-8. Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. Relatora: CONS.ª SUPLENTE FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ. Decisão: Unânime pelo desprovisionamento dos Embargos Declaratórios.

Na presente sessão foram colocados oito processos em pauta, todos foram julgados. Ausências justificadas dos CONS.º SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA, CONS.º ANISIO CARVALHO COSTA NETO e da CONS.ª MAIRA CATÃO DA CUNHA CAVALCANTI SIMÕES.

Assuntos Gerais: Não houve.

Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta minutos, convocando outra para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, em caráter ordinário.

Finalmente, para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os participantes.

  
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Presidente

  
ÁUREA LÚCIA DOS SANTOS SOARES VILAR  
Conselheira Suplente



  
DAYSE ANNYEDJA GONÇALVES CHAVES  
Conselheira

  
FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ  
Conselheira Suplente

  
GÍLVIA DANTAS MACEDO  
Conselheira

  
JULIANA JUSCELINO QUEIROGA LACERDA  
Conselheira Suplente

  
MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS  
Conselheira Suplente

  
THAÍS GUIMARAES TEIXEIRA  
Conselheira

  
PETRONIO RODRIGUES LIMA  
Conselheiro

  
SANCHA MARIA F. C. E RODOVALHO DE ALENCAR  
Procuradora da Fazenda Estadual

  
SAMUEL COELHO DE LEMOS  
Secretário